



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP**

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **DECRETO Nº 564 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.***

**JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, do dia 15 de novembro (quinta-feira) ao dia 20 de novembro (terça-feira) de 2018 em virtude do **Dia da Proclamação da República** (15/11/18) e do **Dia da Consciência Negra** (20/11/18);

**Parágrafo Único** – Aplica-se o disposto no “*caput*” deste Artigo às repartições públicas do Município de Barra do Turvo, ficando suspenso o expediente, exceto nos serviços emergenciais ficando a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública, Coleta de Sangue e demais serviços essenciais, bem como mantido sem mudanças o calendário escolar.

**Art. 2º.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 3º.** O expediente normal voltará a funcionar no dia 21 de novembro (quarta-feira) de 2018, a partir das 07h30min.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 8 de novembro de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal